



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

19 73

PROTOCOLO N.º 39/73

« Abre crédito Especial para conceder
Apoio de Natal ao Funcionalismo
Público Municipal de Linhares, e da
Outras providências » VALOR 33.942,92-

AUTUAÇÃO

Aos 10 dias do mês de 12 do ano de mil
novecentos e 73, autúo, nos termos da Lei, a petição de fls. e
mais documentos que se seguem.



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 28/73
=====

" ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL PARA CONCEDER ABONO DE NATAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Linhares, - Estado do Espírito Santo, autorizado a abrir um Crédito/Especial, na importância de Cr\$ 33.942,92 (trinta e tres mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e noventa e dois centavos), para conceder Abono de Natal ao Funcionalismo Público Municipal, correspondente ao exercício de 1.973, no percentual de 100% (cem por cento) de seus vencimentos.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Art. Anterior, correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba.

SETOR DE CONTABILIDADE:-

043-3.1.5.0.16 - Despesas de Exerc. Anteriores.....Cr\$ 33.942,92

Art. 3º - Esta Lei.entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mes de dezembro de mil - novecentos e setenta e tres.

Jacinto Campos Araújo
- Presidente -

L E I Nº 28/73

" ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL PARA CONCEDER ABONO DE NATAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Linhares, - Estado do Espírito Santo, autorizado a abrir um Crédito/Especial, na importância de Cr\$ 33.942,92 (trinta e tres mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e noventa e dois centavos), para conceder Abono de Natal ao Funcionalismo Público Municipal, correspondente ao exercício de 1.973, no percentual de 100% (cem por cento) de seus vencimentos.

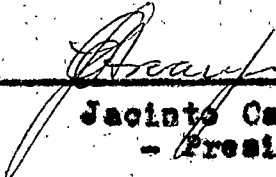
Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura de Art. Anterior, correrão por conta de anulação parcial da seguinte verba.

SETOR DE CONTABILIDADE:-

043-3.1.5.0.16 - Despesas de Exerc. Anteriores.....Cr\$ 33.942,92

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares
Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mes de dezembro de mil -
novecentos e setenta e tres.



Jacinto Campos Araújo
- Presidente -



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Em, 10 de Dezembro de 1.973.-

Ofício nº 426/73

Do: Prefeito Municipal de Linhares
Samuel Batista Cruz

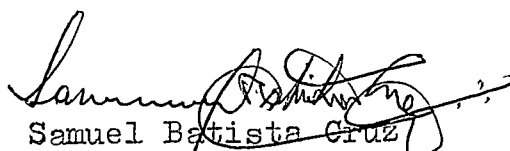
Ao: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares
Sr. Jacinto Campos de Araújo

Senhor Presidente,

Através do presente, estamos encaminhando a V. Exa. o Ante Projeto de Lei, que nos autoriza abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$. 33.942,92 (trinta e três mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e noventa e dois centavos), para concedermos um Abono de Natal ao funcionalismo público municipal, referente ao exercício de 1.973., no percentual de 100% (cem por cento) de seus vencimentos.-

Aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Samuel Batista Cruz
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ANTE PROJETO DE LEI Nº. . . .

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL PARA CONCE-
DER ABONO DE NATAL AO FUNCIONALISMO
PÚBLICO MUNICIPAL DE LINHARES, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, autorizado a Abrir um Crédito Especial, na importância de Cr\$. 33.942,92 (trinta e três mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e noventa e dois centavos), para conceder Abono de Natal ao funcionalismo Público Municipal, correspondente ao exercício de 1.973,- no percentual de 100% (cem por cento) de seus vencimentos.-

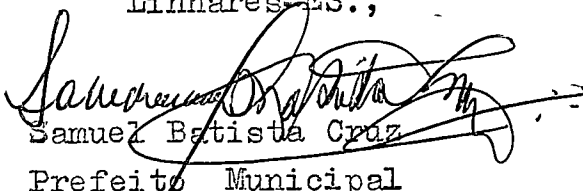
Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Artigo Anterior, correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba:-

SETOR DE CONTABILIDADE:

043-3.1.5.0.16 - Despesas de Exercícios Anteriores Cr\$. 33.942,92

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

Linhares-ES.,


Samuel Batista Cruz

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

PARECER

Parecer da Comissão de JUSTIÇA.

A Comissão de Justiça reunida hoje decidiu apresentar - parecer favorável ao Projeto nº 39/73 que " ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONCEDER ABONO DE NATAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no valor de Cr\$ - Cr\$ 33.942,92 --::--::--::--::--::--::--::--::--::--)."

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
em 10 de dezembro de 1.973.

Presidente: Pia Veranez A Dock
Relator: João Diana de Souza A Dock
Membro:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Nesta data, e tendo em vista o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, procedi a confecção do respectivo _____, que nesta Casa recebeu o n.º _____, estando devidamente transcrito às fls. _____ do livro _____

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares

em, _____ de _____ de _____

Auxiliar de Secretaria

CONFERE :

Secretário

Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de.....,
êstes autos, do Projeto de Lei n.º...../....., para parecer, pelo
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de.....,
êstes autos, do Projeto de Lei n.º...../....., para parecer, pelo
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, dêstes autos de n.º _____ / _____, que recebeu em data de _____ de _____ de _____, o parecer _____ da Comissão de _____.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em _____ de _____ de _____

Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, dêstes autos de n.º _____ / _____, que recebeu em data de _____ de _____ de _____, o parecer _____ da Comissão de _____.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em _____ de _____ de _____

Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO FINAL

Nesta data, e tendo em vista os pareceres.....
..... das Comissões de Justiça e Finanças,
encaminho o presente Projeto de Lei de n.º ____/____, à Presi-
dência desta Casa, para remessa à Secretaria.

Sala das Sessões, em..... de..... de.....

.....
Auxiliar de Secretaria

REMESSA

Nesta data e tendo em vista os pareceres.....
....., das Comissões de Justiça e Finanças
ao Projeto de Lei n.º...../....., encaminho-o à Secretaria desta
Casa, para proceder a seu respectivo.....

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em,..... de..... de.....

.....
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CERTIDÃO

CERTIFICO, que autuei e registrei o presente Projeto de Lei
de n.º /, nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em de de

.....
Auxiliar de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara
Municipal de Linhares, destes autos de n.º / /,
nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em, de de

.....
Auxiliar de Secretaria